

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

centrais

COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI Nº ~~120~~ DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

4

Altera a redação do Art. 22 e o Art. 24 da Lei Municipal Nº. 452, de 18 de maio de 1976.

Art. 1º Art. 22, da Lei Municipal Nº. 452, de 18 de maio de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 22. Na zona ZR1 as edificações obedecerão os seguintes critérios de intensidade de ocupação:

IA= 4

TO= 80% (NR)

...

Art. 2º Art. 24, da Lei Municipal Nº. 452, de 18 de maio de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 24. Na zona urbana ZC as edificações obedecerão os seguintes critérios de intensidade de ocupação:

IA= 5

TO= 80% (NR).

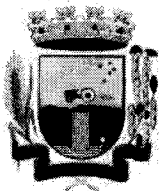
...

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

JUAREZ SPERONI

Presidente do Legislativo em exercício da Função de Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 120/2014, que “Altera a redação do Art. 22 e o Art. 24 da Lei Municipal Nº. 452, de 18 de maio de 1976.”

As alterações são necessárias, uma vez que o Plano Diretor do Município de Santo Augusto/RS, Lei Municipal Nº. 452, de 18 de maio de 1976 já esta muito ultrapassada e impedindo diversos investimentos em nosso município.

O Vereador Ultramar Luiz de Souza encaminhou ao Poder Executivo um anteprojeto de lei (conforme cópia em anexo) sugerindo as referidas alterações e diante da necessidade das mesmas o Prefeito Municipal resolveu aceitar a sugestão do Vereador e seguiram-se as audiências públicas, conforme prevê a legislação em vigor, principalmente o Código das Cidades.

O Poder Executivo Municipal realizou duas audiências públicas, conforme atas em anexo, onde ficou decidido que na zona ZR1, o IA passará para 4 e a TO para 80%, e na zona ZC IA passará para 5 e a TO permanecerá 80%.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

JUAREZ SPERONI

Presidente do Legislativo em exercício da Função de Prefeito Municipal

ANTE PROJETO DE LEI, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Flavio M. Moresco
Assessor da Presidência

Dispõe sobre a alteração do Art. 22 e 24, da Lei Nº 452, de 18 de Maio de 1976, e da outras providências.

Art. 1º Ficam procedidas as seguintes alterações aos dispositivos da Lei Municipal nº 452 de 18 de maio de 1976:

I – O artigo 22 passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 22. Na zona ZR1 as edificações obedecerão os seguintes critérios de intensidade de ocupação:

IA = 6¹
TO = 80%

II – O artigo 24 passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 24. Na zona urbana ZC as edificações obedecerão os seguintes critérios de intensidade de ocupação:

IA = 6⁴

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Ver. Ulramar Luiz de Sousa
Bancada do PDT
PROPONENTE

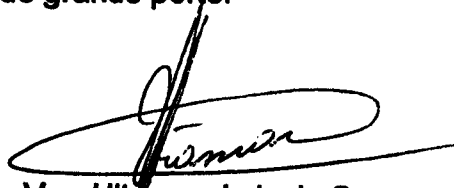
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estou propondo a Administração Municipal, o Anteprojeto de Lei de 22 de setembro de 2014, que altera a redação dos Arts. 22 e 24, da Lei Municipal 452 de 18 de Maio de 1976, e da outras providências.

O que está se propondo faz-se necessário mudança na Lei, pois da forma que se encontra, não vem permitindo aos munícipes a realizarem novos investimentos imprescindível para a melhoria e desenvolvimento da cidade, tanto na área comercial como para área residencial.

Comparando com outros municípios da região, somente a nosso Município, está com o índice de aproveitamento e taxa ocupação desatualizada, com isso inibindo novas edificações de grande porte.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ultramar', is written over a horizontal line. The signature is stylized and cursive.

Ver. Ultramar Luiz de Sousa
Bancada do PDT

Não, mas o Secretário explicou que nesta hipótese
há possibilidade de avanço, mais construções, e q
o projeto só pode avançar três metros para
que problemas futuros na via pública. Expostos e
votos sobre o assunto decidiu-se começar a con
gã, conforme projeto original e regular a
lançamos abandonados e vazios. É nada me
sendo a tratar, encerro a presente ata, que se
nada por mim e demais presentes. Levei de
dim, ~~Fluig~~, FAUSTINO KOVALSKI Volodymyr, ~~Fluig~~
~~Sol~~ ~~Anna Becker~~, ~~Tram~~ ~~Rua~~ ~~de~~ ~~Santa~~
Dona Francisca Cavallero, Maria Leão Depiere, Carolina F.
Emilia Götter, Paulo Camilo, Marco Lorenzon, ~~Tram~~ ~~Be~~
~~Paulo~~ ~~Tram~~ ~~Projeto~~

ata n.º 06/2014

Em 27 (vinte e sete) dias do mês de 2
reuniram-se na Câmara Municipal de 3
deus, sito a Rua Júlio Pereira dos Santos
465, para audiência pública para tratar
alteração do Plano Diretor. Presentes o
Municipal Senhor José Luiz Andrichetto,
Técnicos Municipais, Vereadores, Presidente
Câmara Municipal e demais comunidade.
Primeiramente o Assessor Jurídico Senhor
Micheli de Melo Rodin saudou os presentes
após o Prefeito Municipal deu as boas
a todos. O Secretário de Planejamento
Faustino Kovalski Kovalski, apresentou as
dificuldades de atualizar o Plano Diretor.
Foi comentado sobre as ruas e Zonas
que serão regularizadas, para amenizar
dificuldades encontradas nos dias de hoje.

na elaboração do novo Plano Diretor. O Vereador
Amaral Peix de Souza apresentou um Anteprojeto
a data de 22 de Setembro de 2014, devido a
sua de mesmo por cidadãos interessados na
redação do Plano Diretor, pois da forma que
encontra não vem permitindo aos munícipes
realizarem novos investimentos empresariais
na a melhoria e desenvolvimento da cidade,
na área comercial como para área resi-
dencial. Foi aberta discussão para a comunidade
presente. O Secretário de Planejamento enfatizou a
importância de seguir a lei, pois por durante muito
tempo não foi dada a devida importância de
um Diretor, originando vários problemas na
cidade e comunidade. O Vice-Prefeito, Senhor
Edson Wiegert manifestou-se a favor da alteração
do Plano Diretor. Enfatizou-se também a
importância de se preservar o meio ambiente
através de saneamento básico. Foi dada a sugestão
de Índice de 4% nas edificações, ficando a
definição na próxima audiência, que acontecerá
dia sete de novembro de 2014, às 13:30 na
sala Municipal de Vereadores de Santo
Augusto. Nada mais havendo a tratar a
sessão vai assinada por mim e demais
presentes, Resolvidos R. 200, Thomas Luiz de Souza,
eaci de Melo Rodin, Miguel, Dani Francisco Carvalho,
Luiz Carlos Longo, Paulo Camilo, Edson, Francisco,
Francisco, Francisco, Francisco, Francisco,
Laura Dias, Meirelles Rutili, Regina Dargos, Beliz, Steiger,
Walter, Meirelles, FAUSTO KROVATSKY,
AD CARVALHO DE OLIVEIRA, Adriano, Indignito, Velly, Marcelo,
Adriano, Adriano, Adriano, Adriano, Adriano,
onde se lê aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2014,
a - se - aos 27 (vinte e sete) dias do mês outubro de 2014.

Ata nº 07/2014

Por 7^o (sete) dias do mês de novembro de reuniram-se no Auditório da Câmara de Ver de Santo Augusto, sito a Rua Coronel Júlio dos Santos, 465 no Centro Administrativo Municipal, para 2^o Audiência Pública a fim de a Lei Municipal nº 452/1976 quanto ao de aproveitamento e taxa de ocupação da Zona Residencial 1 e do índice de aproveitamento Zona Comercial. Presentes, o Prefeito Mr. Senhor José Luiz Andrichetto, Secretários Mr. Vereadores, Assessor Jurídico, Vice-Presidente Câmara de Vereadores, representando o P. Senhor Ultramar Luiz de Souza e demais cidade. Poremamente o Prefeito, Assessor Jurídico, Secretário de Planejamento e o Vice-dente da Câmara deram as boas vindas e fizeram um breve resumo do 1^o (primeira) audiência que aconteceu no dia 27 de out. 2014, onde foram elados sugestões do do Zona ZRS 4% e Zona Comercial índice de 8. aberto as discussões para o público pre-espinal o respeito das Taxas de Ocupação Índices de aproveitamento do Plano Diretor. Secretário de Planejamento enfatizou que mudados os pontos mais necessários para nizar os problemas enfrentados nos dias dando aos munícipes maiores condições aproveitamento nas construções. A empresaadora do licitação para alterar o Plano foi a Patrus, no valor de R\$ 108.000,00 (oitenta mil reais), no prazo de 12 (doze) meses a alteração e entrega dessa alteração. A com-municação do novo que na área Central

e esgotamento de água e saneamento básico, defendendo que seja 80% o aproveitamento do índice de aproveitamento, para evitar problemas futuros com o saneamento básico. O Secretário de Planejamento colocou a comunidade alguns Planos Diretores de outras regiões para comparar as porcentagens de aproveitamento dos índices, e mesmo demonstra preocupação em relação ao aproveitamento do IA, para mais tarde não trazer problemas ao Executivo, em relação aos esgotos, esgotamento de água e saneamento básico, o Secretário manifestou-se por manter as porcentagens do IA, tomando cuidado para basear-se em estudos técnicos, evitando de não futuros surgirem problemas maiores dos que os enfrentados nos dias de hoje. O Vereador Ultramar fez um estudo dos Planos Diretores da região Noroeste do Rio Grande do Sul, e defende que o Plano Diretor do Município de Santo Augusto seja alterado com embasamento técnico, para que a comunidade possa se expandir de forma correta e legal. O Vereador Heráclio pediu para que a comunidade presente se manifestasse mais, pois é uma preocupação de todos a mudança do Plano Diretor. O Secretário de Planejamento explicou a comunidade a forma de se calcular a metragem da construção, que estão presentes nos Art 114 e 116 da Lei Municipal nº 452176. Ficou definido que ZR1 o IA fica 4% e a TO fica 80%, na Zona Comercial continua TO 80% e IA 5%. Não tendo mais nada a se tratar, a mesma vai assinada por mim e demais presentes Roselaine Rêgo, JOÃO CARVALHO DE OLIVEIRA, Tarcila Maria Espinoza, Queiroz Raphael Perini, Jaime Perini, Michel, Mrs. Solon Rube Becker, Wendy Belsky, Jone Terézinha Cardozo.

